

LEI Nº 1520/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE AGRICULTURA		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.606.0015.1.016	Apoio a APROIMA		
3350.41.00.00- 687	Contribuições	01000	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1201	DIVISÃO DE ESPORTES		
27..812.0010.2.082	Manutenção das Atividades Esportivas		
4490.52.00.00- 587	Equipamentos e Material Permanente	01000	25.000,00
TOTAL CANCELADO			25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, aos 25 dias do mês de agosto de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal